



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Solange Ayres Maretto

E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Telefone

Fixo: 28

35472025

Servidor ou Equipe de Fiscalização: Lucidete Bonicenha Destefani

Fiscal suplente: Iago Antônio Ferreira Fazolo

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
--------------------------------	--

SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)
-------------------------------	-------------------------------------

OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
-----------------	----------------------------------

Descrição sucinta da solicitação:

A palestra tem como objetivo promover a valorização e o reconhecimento dos professores, abordando temas voltados à motivação, bem-estar e fortalecimento das práticas educacionais. Por meio de uma abordagem reflexiva e inspiradora, busca proporcionar aos educadores um momento de aprendizado, leveza e incentivo à continuidade de seu importante trabalho na formação dos alunos.

Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual:

A legislação pertinente exige que todas as contratações públicas sejam precedidas de verificação do preço praticado no mercado afim de basilar os preços a serem contados em processos de disputa ou mesmo nas contratações diretas.

Referida providência visa a contratação por preços de mercado, evitando-se superfaturamento. A ferramenta de busca, pesquisa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

comparação de preços pretendida prima pela agilidade, economia de tempo, transparência e praticidade na realização desta etapa da contratação.

A contratação de um prestador de preços que concentre em apenas um local um grande quantitativo de preços de sites de domínio amplo, contendo imagens e print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site; pesquisa de tabelas referenciais de preços a exemplo do Banco de Preços em Saúde, Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) e Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO); Pesquisa em notas fiscais eletrônicas, que pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação; pesquisa junto a fornecedores através de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido através de cadastros já existentes na ferramenta ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas; pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados e consulta de atas e intenções de registro de preço representa imenso ganho de tempo e qualidade na realização da etapa de pesquisa de preço exigido para todas as contratações públicas.

Dessa forma, o Banco de Preços servirá para levantamento de orçamentos para as licitações e compras diretas realizadas pela administração pública em atendimento à Lei n. 14.133/2021; Decreto Municipal nº 14.133/2023 e Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do Município e com a lei orçamentária anual.

Portanto, ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do Município, garantindo a viabilidade financeira da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Resultados Pretendidos:

Como resultado da presente contratação, a Administração Pública Municipal contará com a agilidade e eficiência na elaboração das pesquisas de preços, necessárias às suas contratações, sejam oriundas de processos licitatórios ou de contratação direta.

Desse modo, a Administração agilizará a fase interna de seus processos de contratação, bem como, terá a certeza de que o procedimento atenderá os ditames da legislação pertinente, qual seja, a Lei 14.133/2024, o Decreto Municipal nº 4.407/2023 e a Instrução Normativa Seges nº 65/2021.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	Especificação	Unidade De medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de profissional para prestação de serviços de palestra motivacional e formativa, a ser realizada durante o evento em comemoração ao Dia dos Professores, no dia 16 de outubro de 2025, visando à valorização e reconhecimento dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Castelo/ES.	serviço	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00

Requisitos necessários para a contratação:

O contratado deverá comprovar a exclusividade dos serviços pretendidos

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens:

A estimativa de data para início da prestação dos serviços é 16 de outubro de 2025, data prevista para a realização do evento em comemoração ao Dia dos Professores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do



PREFEITURA MUNICIPAL DECONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Castelo/ES.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo - ES, 15 de outubro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 008/20



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços de mercado.

ETP Nº 14/2025

Data da Elaboração: 15/10/2025

Secretaria/servidor responsável: Solange Ayres Maretto

- Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

A legislação pertinente exige que todas as contratações públicas sejam precedidas de verificação do preço praticado no mercado afim de basilar os preços a serem contados em processos de disputa ou mesmo nas contratações diretas, considerando as propostas apresentadas pelos fornecedores consultados. Referida providência visa a contratação por preços de mercado, evitando-se do sobrepreço e o superfaturamento. A ferramenta de busca, pesquisa e comparação de preços pretendida prima pela agilidade, economia de tempo, transparência e praticidade na realização desta etapa da contratação.

A contratação de um prestador de preços que concentre em apenas um local um grande quantitativo de preços de sites de domínio amplo, contendo imagens e print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site; pesquisa de tabelas referenciais de preços a exemplo do Banco de Preços em Saúde, Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) e Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO); Pesquisa em notas fiscais eletrônicas, que pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação; pesquisa junto a fornecedores através de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido através de cadastros já existentes na ferramenta ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas; pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados e consulta de atas e intenções de registro de preço representa imenso ganho de tempo e qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

na realização da etapa de pesquisa de preço exigido para todas as contratações públicas.

Dessa forma, o Banco de Preços servirá para levantamento de orçamentos para as licitações e compras diretas realizadas pela administração pública em atendimento à Lei n. 14.133/2021; Decreto Municipal nº 14.133/2023 e Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):

No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do Município e com a lei orçamentária anual.

Portanto, ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do Município, garantindo a viabilidade financeira da contratação

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

O contratado deverá comprovar a exclusividade dos serviços pretendidos e de que é a única que oferece um sistema que atende completamente a Instrução Normativa 65/2021, assim como os demais Decretos e Acórdãos do TCU vigentes e relacionados à formação e pesquisa de preços e que é única ao oferecer ferramentas que permitem realizar as buscas de preços com mais de 255 milhões de preços para consulta em mais de 2.262 fontes, possibilitando assim a formação de uma CESTA DE PREÇOS, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme Acórdão nº 1875/21-Plenário -Tribunal De Gontas Da União.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

A contratação prevê a prestação de 01 (um) serviço de palestra motivacional e formativa, a ser realizada durante o evento em comemoração ao Dia dos Professores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

A palestra será destinada aos professores e profissionais da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de promover um momento de valorização, reflexão e incentivo, abordando temáticas relacionadas à motivação, bem-estar e reconhecimento do trabalho docente.

O serviço será executado em data única, prevista para o dia 16 de outubro de 2025, no local definido pela Secretaria Municipal de Educação.

O quantitativo previsto — 01 (uma) palestra — é suficiente para atender plenamente às necessidades do evento, considerando o público-alvo e o formato da atividade planejada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Não há levantamento de mercado a ser apresentado para esta contratação, considerando tratar-se de serviço singular e específico, relacionado à realização de palestra motivacional e formativa durante o evento em comemoração ao Dia dos Professores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para 02 (dois) acessos/usuários junto ao sistema de ferramenta de pesquisa de preços.

Item	Especificação	Unidade De medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de profissional para prestação de serviços de palestra motivacional e formativa, a ser realizada durante o evento em comemoração ao Dia dos Professores, no dia 16 de outubro de 2025, visando à valorização e reconhecimento dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Castelo/ES.	serviço	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A presente contratação tem por objetivo a **prestação de serviço de palestra motivacional e formativa** a ser realizada durante o **evento em comemoração ao Dia dos Professores**, promovido pela **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo/ES**, no dia **16 de outubro de 2025**.

A solução proposta consiste na **realização de uma palestra presencial**, ministrada por **profissional qualificada**, com experiência em temas relacionados à **educação, valorização profissional, motivação e bem-estar docente**. O conteúdo será voltado à reflexão e fortalecimento do papel do professor, proporcionando um momento de reconhecimento, integração e estímulo à continuidade do trabalho pedagógico com entusiasmo e propósito.

Com esta ação, busca-se **valorizar os profissionais da educação**, fortalecer o compromisso com a qualidade do ensino e promover um ambiente de convivência positiva entre os servidores da rede municipal de ensino.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Não será parcelada pois se trata de um item único, impossibilitando ampliar a compe--vidade do certame, nos termos do disposto na Súmula TCU nº 247. 12.11. A Contratação consiste em apenas 1 item, pelas caracterís-cas únicas do serviço e pela a-vidade única a ser fornecida. Logo, será contratada uma única empresa para fornecer um único serviço que consiste em acesso a banco de dados via plataforma web.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

- Valorização dos professores da Rede Municipal de Ensino, reforçando o reconhecimento de seu trabalho e dedicação.
- Estímulo à motivação e bem-estar docente, promovendo maior engajamento nas atividades pedagógicas.
- Integração e fortalecimento do vínculo institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e os profissionais da educação.
- Inspiração e reflexão sobre práticas pedagógicas, contribuindo para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

aprimoramento do desempenho educacional.

- Registro positivo do evento, criando referência para futuras ações de valorização e capacitação docente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

Não há providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo - ES, 15 de outubro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 008/202



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Justifico a presente contratação direta por inexigibilidade de licitação da profissional Isabel Christina da Silva Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 46.210.364/0001-05, Analista e Treinadora Comportamental, especialista em Ministério Público e Cidadania, com ampla experiência na área de Gestão de Inteligência Comportamental, para ministrar a palestra intitulada “A Era do Florescer: cuidado pessoal, coletivo e a Liderança Humanizada”, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2025, às 19h, no espaço “Escritório Choperia e Petiscos”, localizado na Rodovia ES-165, km 2,5, Conceição do Castelo/ES, com duração aproximada de 1h30min, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

A palestra integra a programação em comemoração ao Dia dos Professores, com o objetivo de proporcionar um momento de reflexão, valorização e desenvolvimento pessoal e profissional aos educadores da rede municipal de ensino, reforçando a importância da liderança humanizada, do equilíbrio emocional e do fortalecimento das relações interpessoais no ambiente escolar.

A contratação direta encontra amparo no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, técnico ou científico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em tela, a inviabilidade de competição está evidenciada pela natureza intelectual, singular e personalizada do serviço a ser prestado, uma vez que o conteúdo e a metodologia desenvolvidos pela palestrante são de sua autoria e propriedade intelectual, não havendo outro profissional capaz de reproduzi-los com a mesma qualidade, abordagem e experiência prática.

A palestrante Isabel Christina da Silva Oliveira possui ampla experiência como Analista e Treinadora Comportamental, atuando em formações e eventos corporativos voltados ao desenvolvimento de lideranças, equipes e profissionais da educação, sendo reconhecida por sua expertise em temas relacionados à inteligência emocional, comportamento humano e liderança humanizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DECONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Dessa forma, verifica-se que estão atendidos os requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, uma vez que a prestação de serviços artísticos, técnicos e científicos de natureza singular, prestados por profissional de notória especialização, enquadra-se na hipótese prevista pela Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, conforme transcrição a seguir:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

Assim, a contratação da palestrante Isabel Christina da Silva Oliveira mostra-se essencial para o êxito do evento e para o cumprimento dos objetivos institucionais desta Secretaria, promovendo o aprimoramento humano e profissional dos servidores da educação municipal.

Conceição do Castelo/ES, 15 de outubro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 008/2025



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a presente contratação por inexigibilidade de licitação da profissional ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 46.210.364/0001-05, a qual será responsável pela realização da palestra intitulada “A Era do Florescer: cuidado pessoal, coletivo e a Liderança Humanizada”, durante a programação em comemoração ao Dia dos Professores, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo/ES.

O evento ocorrerá no dia 16 de outubro de 2025, às 19h, com duração aproximada de 1h30min, no espaço “Escritório Choperia e Petiscos”, localizado na Rodovia ES-165, km 2,5, Conceição do Castelo/ES.

A contratação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, técnico ou científico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O valor da contratação, fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mostra-se razoável e compatível com o mercado, considerando o grau de especialização da palestrante, sua formação acadêmica e experiência profissional, bem como a natureza e singularidade do serviço a ser prestado.

A palestrante Isabel Christina da Silva Oliveira é Analista e Treinadora Comportamental, Bacharel em Ciências Econômicas e Direito, Especialista em Gestão Empresarial, Cidadania e Ministério Público, com atuação consolidada na formação e desenvolvimento de lideranças e equipes corporativas. Sua experiência na condução de palestras e treinamentos voltados à liderança humanizada, inteligência emocional e desenvolvimento pessoal e coletivo evidencia a adequação técnica e a notória especialização que justificam a inexigibilidade da licitação.

O valor proposto contempla honorários pela preparação e execução da palestra, custos de deslocamento, materiais de apoio, e uso de equipamentos audiovisuais necessários à apresentação, estando, portanto, em conformidade com o porte e a natureza do serviço contratado.

Ressalta-se que, para a justificativa dos preços apresentados, foi observado o disposto no Artigo 61 do Decreto Municipal nº 4.407/2022, que regulamenta a pesquisa de preços nas contratações públicas, o qual estabelece que:

Art. 61 - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 59.



PREFEITURA MUNICIPAL DECONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 59, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço poderá ser realizada com base em objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Dessa forma, o valor apresentado pela palestrante encontra-se em consonância com os preços usualmente praticados para eventos de natureza semelhante, considerando o tempo de duração, o conteúdo desenvolvido, e o grau de especialização da profissional contratada.

Portanto, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) reflete o justo equilíbrio entre a qualificação técnica da palestrante e a relevância do conteúdo ofertado, atendendo plenamente aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conceição do Castelo/ES, 15 de outubro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará um evento em comemoração ao Dia dos Professores, ocasião que visa valorizar os profissionais da educação, promover momentos de integração e fortalecer o compromisso coletivo com o desenvolvimento humano e educacional.

Desse modo, com o objetivo de justificar a escolha da contratação por inexigibilidade de licitação da profissional ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 46.210.364/0001-05, que será responsável pela realização da palestra “A Era do Florescer: cuidado pessoal, coletivo e a Liderança Humanizada”, a ocorrer no dia 16 de outubro de 2025, às 19 horas, com duração aproximada de 1h30min, no espaço “Escritório Choperia e Petiscos”, localizado na Rodovia ES 165, km 2,5, Conceição do Castelo/ES, esta Secretaria apresenta, neste documento, os aspectos que foram determinantes para a contratação.

A referida palestrante é Analista e Treinadora Comportamental, Bacharel em Ciências Econômicas e Direito, Especialista em Gestão Empresarial, Cidadania e Ministério Público, com ampla experiência na área de desenvolvimento humano e liderança, atuando na formação de líderes e equipes corporativas. Sua trajetória demonstra notória especialização, atendendo ao disposto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente na contratação de profissional de notório saber técnico, científico ou artístico.

A temática abordada na palestra – “*A Era do Florescer: cuidado pessoal, coletivo e a Liderança Humanizada*” – alinha-se diretamente aos objetivos do evento, que busca estimular a reflexão sobre o papel do educador como líder humanizado, reforçando a importância do autocuidado, da empatia e da colaboração dentro dos espaços educacionais.

A contratação da palestrante Isabel Christina da Silva Oliveira também se justifica pela relevância e originalidade do conteúdo proposto, pela metodologia dinâmica e interativa, e pela capacidade comprovada de engajar o público, características que garantirão o êxito do evento e a efetiva transmissão da mensagem institucional.

Dessa forma, a contratação da referida profissional mostra-se plenamente justificada, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, cuja execução exige conhecimento específico e experiência comprovada, sendo inviável a competição, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DECONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

O investimento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) representa um custo compatível com o mercado e adequado à natureza do serviço, considerando o preparo técnico da palestrante, o tempo de duração, e os recursos necessários à realização da atividade.

Portanto, a presente contratação alinha-se aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e valorização profissional, constituindo uma iniciativa de grande relevância para o fortalecimento da educação municipal.

Conceição do Castelo/ES, 15 de outubro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br



PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO: 21370/2025

ORIGEM: 016001– Secretaria Municipal de Educação:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do conteúdo na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

Especificação de dotação:

Ficha	093
Fonte de Recurso	150000250000 (MDE)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 18 e art. 150, da lei 14.133/2021. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da **etapa de empenho**, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. **Bem como não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **Poder discricionário do Gestor Municipal**.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 15 de Outubro de 2025

Hugo Bissoli Spadetto
Contador – CRC/ES 022176/O-0



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de uma palestrante** para ministrar palestra motivacional em comemoração ao **Dia dos Professores**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo, a ser realizado no dia 16/10/2025.

2. Justificativa

A contratação da palestrante tem como finalidade proporcionar um momento de valorização, reflexão e motivação aos profissionais da educação da rede municipal, em alusão ao **Dia dos Professores (15 de outubro)**.

O evento busca reconhecer o trabalho desempenhado pelos docentes, fortalecendo o engajamento, o bem-estar e a integração da equipe escolar.

A palestra contribuirá para o desenvolvimento pessoal e profissional dos professores, estimulando atitudes positivas, criatividade e comprometimento com o processo educativo.

3. Especificações do Serviço

- 3.1 Tipo de serviço: Palestra motivacional e inspiradora voltada aos profissionais da educação;
- 3.2 Tema sugerido: *“Motivação e propósito na docência”* (ou tema a ser definido em conjunto com a Secretaria de Educação);
- 3.3. Carga horária: Aproximadamente 1h30min;
- 3.4 . PÚBLICO-ALVO: Professores e servidores da rede municipal de ensino;
- 3.5. Data prevista: [DATA DO EVENTO]
- 3.5 . Local: [LOCAL DO EVENTO];
- 3.7. Quantidade estimada de participantes: [NÚMERO DE PARTICIPANTES].



4. Obrigações da Contratada

- 4.1. Comparecer pontualmente ao local e horário definidos;
- 4.2. Preparar e ministrar a palestra conforme o tema e o público definido;
- 4.3. Disponibilizar eventuais materiais de apoio (slides, dinâmicas, vídeos etc.);
- 4.4. Garantir conduta ética e compatível com o ambiente educacional.

5. Obrigações da Contratante

- 5.1. Disponibilizar o espaço físico, som e equipamentos necessários à execução da palestra;
- 5.2. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- 5.3. Prestar o suporte logístico necessário (água, microfone, data show, etc.);
- 5.4. Garantir a divulgação interna do evento.

6. Valor e Condições de Pagamento

O valor global para a execução do serviço é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento será efetuado no mesmo dia da realização da palestra, mediante comprovação da efetiva execução do serviço, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.
O pagamento será realizado à pessoa física contratada, não sendo exigida a emissão de nota fiscal, conforme legislação aplicável.

7. Vigência

O presente Termo de Referência terá vigência até a completa execução dos serviços contratados, compreendendo o período de preparação, realização e conclusão do evento.



8. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, no elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Jurídica, utilizando-se recursos provenientes do MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

9. Fiscalização

A fiscalização do contrato caberá à Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará e atestaré a execução do serviço.

Conceição do Castelo ES, 15 de outubro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

PROPOSTA COMERCIAL IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA

Venho através desta, encaminhar a proposta de apresentação de uma palestra conforme detalhamento abaixo.

Coquetel para os professores em comemoração ao dia dos professores que foi dia 15/10/2025 duração de Uma hora de trinta minutos 1:30Hr.

ATRAÇÃO	DATA/ HORA	LOCAL	
Contratação para prestação de serviços de palestra motivacional e formativa	16/10/2025 às 19 h	Escritório Choperia e Petiscos", localizado na Rodovia ES-165, km 2,5, Conceição do Castelo/ES	
PROPOSTA	VALOR		
Valor da proposta	R\$2.000,00		

Item	Especificação	Unidade De medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de profissional para prestação de serviços de palestra motivacional e formativa, a ser realizada durante o evento em comemoração ao Dia dos Professores, no dia 16 de outubro de 2025, visando à valorização e reconhecimento dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Castelo/ES.	serviço	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00

CNPJ: 46.210.364/0001-05 RUA: Avenida Governador Bley, 155 – andar 4; - centro. CEP: 29010150 VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 DIAS	Dados bancários Banco: [REDACTED] Agencia: [REDACTED] Conta Corrente: [REDACTED] Titular da conta: impacto formação e desenvolvimento de líderes e times corporativos.
--	--



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00093

Data de Emissão
04/06/2025

RPS

Competência
04/06/2025

Prestador de serviços



CPF/CNPJ	46.210.364/0001-05	Inscrição Municipal: 1300036
Nome/Razão Social	IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA	
Nome Fantasia	IMPACTO TREINAMENTOS, JOGOS E CONSULTORIAS CORPORATIVAS	
Endereço	AVENIDA GOVERNADOR BLEY, 155 - ANDAR 4; - CENTRO - CEP: 29010150	
Município/UF	Vitoria/ES	Email:-

Tomador de serviços

CPF/CNPJ	32.419.202/0001-69	Inscrição Municipal
Nome/Razão Social	FIBRAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	
Endereço	R HELENA PISSINATTI PIANCA, 275 - CENTRO EMPRESARIAL - CEP: 29192500	
Município/UF	Aracruz/ES	Email fibral@fibral.ind.br

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Aracruz - ES	Regime: Empresa Optante Simples Nacional
Município da incidência: Vitoria - ES	Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	

Discriminação dos serviços

*TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DA ALTA LIDERANÇA 3-6
CONSTRUÇÃO DOS CÓDIGOS DE CULTURA ORGANIZACIONAL*

Valor dos serviços = R\$ 21.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 21.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 21.000,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 420,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 2502/2022 de 11/05/2022;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **0000C41D-E663-4505-9954-8BADEF9482F**



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00095

Data de Emissão
10/06/2025

RPS

Competência
10/06/2025

Prestador de serviços



CPF/CNPJ	46.210.364/0001-05	Inscrição Municipal: 1300036
Nome/Razão Social	IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA	
Nome Fantasia	IMPACTO TREINAMENTOS, JOGOS E CONSULTORIAS CORPORATIVAS	
Endereço	AVENIDA GOVERNADOR BLEY, 155 - ANDAR 4; - CENTRO - CEP: 29010150	
Município/UF	Vitoria/ES	Email:-

Tomador de serviços

CPF/CNPJ	07.026.766/0001-94	Inscrição Municipal
Nome/Razão Social	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo	
Endereço	Av. Nossa Senhora da Penha , 1477 - Santa Lúcia - CEP: 29056243	
Município/UF	Vitoria/ES	Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Vitoria - ES	Regime: Empresa Optante Simples Nacional
Município da incidência: Vitoria - ES	Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	

Discriminação dos serviços

Referente a realização do treinamento de Qualidade no atendimento ao cliente, realizado para a Unimed Noroeste no dia 24/05/2025 conforme OS 0126/2025.705855462105-ES

Banco [REDACTED]
Cooperativa [REDACTED]
Conta [REDACTED]

Valor dos serviços = R\$ 6.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 6.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 6.000,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Aliquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 120,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 2502/2022 de 11/05/2022;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **EE4558E4-66B1-4D2B-B76D-D5B7A3475EA0**



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da Nota
00098

Data de Emissão
30/07/2025

RPS

Competência
30/07/2025

Prestador de serviços



CPF/CNPJ	46.210.364/0001-05	Inscrição Municipal: 1300036
Nome/Razão Social	IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA	
Nome Fantasia	IMPACTO TREINAMENTOS, JOGOS E CONSULTORIAS CORPORATIVAS	
Endereço	AVENIDA GOVERNADOR BLEY, 155 - ANDAR 4; - CENTRO - CEP: 29010150	
Município/UF	Vitoria/ES	Email:-

Tomador de serviços

CPF/CNPJ	07.026.766/0001-94	Inscrição Municipal
Nome/Razão Social	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo	
Endereço	Av. Nossa Senhora da Penha , 1477 - Santa Lúcia - CEP: 29056243	
Município/UF	Vitoria/ES	Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Vitoria - ES	Regime: Empresa Optante Simples Nacional
Município da incidência: Vitoria - ES	Exigibilidade: Exigível
Código de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	

Discriminação dos serviços

Referente a realização de 2 turmas Treinamento de Qualidade no atendimento com base na Jornada do Cliente, período de 8h cada workshop, realizado para a Unimed Noroeste no dia 24 e 25/07/2025, conforme OS 0126/2025.705855462105-ES

[REDACTED]
Banco [REDACTED]
Cooperativa [REDACTED]
Conta [REDACTED]

Valor dos serviços = R\$ 12.000,00 // Valor líquido da nota = R\$ 12.000,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 12.000,00	Desconto Cond. (R\$) 0,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS Calculado (R\$) 240,00	Valor do ISS Devido (R\$) 0,00	Valor do ISS Retido (R\$) 0,00	Valor do Crédito (R\$) 0,00
IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	Cofins (R\$) 0,00	Outras retenções (R\$) 0,00		

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF Nº 2502/2022 de 11/05/2022;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **6D39E373-8AB3-4685-AF52-DDBC90CBB3AF**



**Campanha Pacional de Escolas da Comunidade
Faculdade de Ciências Econômicas de Vitória**

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de Vitória,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas
em 17 de novembro de 2000, confere o título de

Bacharel em Ciências Econômicas a

Jéssica Christina da Silva Oliveira

Brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em [REDACTED]

filha de Periclis Sypriano Mothé de Oliveira e Editea da Silva Oliveira

e outorga-lhe este Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória, 20 de dezembro de 2000


Márcio Sá
Secretário

RG nº [REDACTED]

Diplomado


Jéssica Christina da Silva Oliveira

Diretor





FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

CERTIFICADO

O Diretor da Escola de Pós - Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública conferem a **Isabel Christina da Silva Oliveira Marreiro** este certificado, referente ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Empresarial**, nível Especialização, com 396 horas-aula, realizado em Vitória - ES, no período de 27 de outubro de 2000 a 16 de março de 2002.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2002.


Clovis de Faro
Diretor da EPGE/FGV


Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAP/FGV



Centro Universitário Vila Velha

Espírito Santo



O Reitor do Centro Universitário Vila Velha, Espírito Santo,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 14 de dezembro de 2007, confere o título de

Bacharel em Direito a

Isabel Christina da Silva Oliveira Marréiro

brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 13 de junho de 1975,
RG nº [REDACTED]

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vila Velha, 07 de março de 2008

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauricio" or a similar name, is placed over a horizontal line.

Diplomado

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauricio" or a similar name, is placed over a horizontal line.

Reitor



*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo*

CERTIFICADO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições, certifica que o (a) BACHAREL(A) EM DIREITO **ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARREIRO** foi aprovado no EXAME DE ORDEM, realizado nos dias 20/01/2008 E 09/03/2008, por esta Seccional, conforme Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal da OAB.

Vitória (ES), 05 de JULHO de 2011.

Presidente da OAB

Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem

Isabel Christina da Silva Oliveira Marreiro

Realizou o treinamento de Consultor 360º ministrado durante o programa de Formação e Certificação Internacional Professional & Self Coach - PSC, aprimorando as competências e conhecimentos necessários para a metodologia Feedback 360º e o licenciamento para a utilização do software de Avaliação 360º do Instituto Brasileiro de Coaching - IBC.

Vitória/ES, 21 de Agosto de 2016

JR | JOSÉ
ROBERTO
MARQUES



José Roberto Marques

José Roberto Marques
Master Coach Trainer
Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching

Isabel Christina da Silva Oliveira Marreiro

Realizou o treinamento de Consultor 360º ministrado durante o programa de Formação e Certificação Internacional Professional & Self Coach - PSC, aprimorando as competências e conhecimentos necessários para a metodologia Feedback 360º e o licenciamento para a utilização do software de Avaliação 360º do Instituto Brasileiro de Coaching - IBC.

Vitória/ES, 21 de Agosto de 2016

JOSÉ
ROBERTO
MARQUES



José Roberto Marques
José Roberto Marques
Master Coach Trainer
Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching

**Certificado
ANALISTA 360º**



Isabel Christina da Silva Oliveira Marreiro

Realizou o treinamento de Consultor 360º ministrado durante o programa de Formação e Certificação Internacional Professional & Self Coach - PSC, aprimorando as competências e conhecimentos necessários para a metodologia Feedback 360º e o licenciamento para a utilização do software de Avaliação 360º do Instituto Brasileiro de Coaching - IBC.

Vitória/ES, 21 de Agosto de 2016

JOSÉ
ROBERTO
MARQUES
JRM

AVALIAÇÃO 360º
INSTITUTO BRASILEIRO DE COACHING



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
COACHING



José Roberto Marques
José Roberto Marques
Master Coach Trainer
Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching



Certificado ANALISTA COMPORTAMENTAL

Isabel Christina da Silva Oliveira Marreiro

Concluiu com êxito o treinamento de Analista Comportamental, ministrado durante o Programa de Formação e Certificação Internacional Professional & Self Coaching – PSC, estando apto a atuar como Analista Comportamental e licenciado a aplicar o Software Coaching Assessment em pessoas, equipes e organizações.

Vitória/ES, 21 de Agosto de 2016

JOSÉ
ROBERTO
MARQUES



José Roberto Marques
Master Coach Trainer
Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching



CERTIFICADO DE EXTENSÃO



Isabel Christina da Silva Oliveira Marreiro

Concluiu o Curso de Extensão Acadêmica Professional & Self Coaching - PSC, oferecido pela Faculdade Monteiro Lobato (FATO) em parceria educacional com o Instituto Brasileiro de Coaching (IBC), totalizando noventa e seis horas de curso.

Goiânia/GO, 21 de Agosto de 2016



Prof. Me. Adriano Mohn
Secretaria de Extensão





ISO
9001
Instituto Brasileiro de
Coaching

Professional & Self Coach



Isabel Christina da Silva Oliveira Marreiro

has successfully participated in the intercultural professional training program Professional & Self Coach - PSC at Brazilian Coaching Institute. The training included 180 hours, with additional hours of individual assignments and supervision. The training was carried out in accordance to guidelines of the Global Coaching Community (GCC), European Coaching Association (ECA), Brazilian Coaching Institute (IBC), International Association of Coaching (IAC) and Center for Advanced Coaching (CAC).

Vitória - ES, August 21st, 2016

Bernd Isert

Bernd Isert
Global Coaching Community - President
European Coaching Association - Vice President

José Roberto Marques

José Roberto Marques
Master Coach Trainer
Brazilian Coaching Institute - President

Hendre Coetze

Hendre Coetze
CEO and Trainer CAC
Center for Advanced Coaching - CAC



CERTIFICADO



Certificamos que

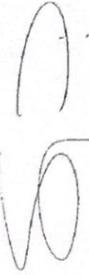
Izabel Christina da Silva Oliveira Marreiro

Concluiu a Formação em **Master Coach de Carreira**. Completando os módulos: Orientação e Coaching Vocacional, Ferramentas de Coaching para Universitários, Ferramentas de Coaching para transição de Carreira e Ferramentas de Coaching para Desenvolvimento de Carreira.

PROGRAMA
**MASTER
COACH**
DE CARREIRA

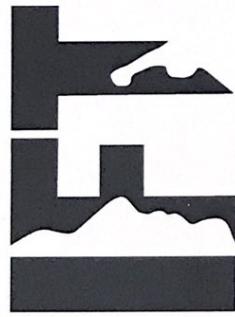


Instituto
Mauricio
Sampaio


Mauricio C. Sampaio
Diretor Geral

CNPJ 10.261.694/0001-74

São Paulo - 2017



PROGRAMA DE FORMAÇÃO
EM TREINAMENTO
COMPORTAMENTAL

O Head Trainer do **Programa de Formação em Treinamento Comportamental**,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a efetiva participação conclusão e
aprovação com louvor, neste programa com carga horária total de 72 horas,
concede o título de TREINADOR COMPORTAMENTAL, a

Isabel Cristina da Silva Oliveira Marreiro

e outorga-lhe o presente CERTIFICADO, a fim de
que possa fazer diferença na vida.

07/07/2018

TREINADOR
COMPORTAMENTAL

HEAD TRAINER
MASSARU OGATA, PROF



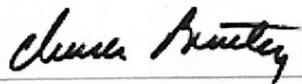
Personality I.D.[®]
Building Stronger Teams

CERTIFICATE OF ACHIEVEMENT

Crown hereby certifies that

Isabel Christina da Silva Oliveira Marreiro

Has successfully completed the required training in the use of the Personality I.D. Building Stronger Teams software and is hereby acknowledged as a registered PID Consultant.



Chuck Bentley - Crown CEO



Jan Strydom - Global VP Career Development



Date: 25 September 2014.

It is required in stewards that a man be found faithful - 1 Corinthians 4:2



ISNS
The International Society of Neuro-Semantics®
certifies

Isabel Christina da S. Oliveira Marreiro

This Certificate for completing Neuro-Semantics Training known as
Inside-out Wealth.

Participants, in 3-days of training (24 hours), learned what true "wealth" is and how it differs from money, using the Matrix Models, NLP, Meta-States, the Self-Actualization Quadrants etc. The learnings and experiences are now in the hands of each participant for enabling each to become a wealth creator and to achieve financial stability and independence.

Vitória-ES, Brazil, December 17th 2017

Helder Amarante
Neuro-Semantics NLP Trainer - BRZ0814015
ACMC Associate Certified Meta-Coach
Plexus Instituto de Desenvolvimento e Liderança





ISNS

The International Society of Neuro-Semantics®
certifies

Isabel Christina da S. O. Marreiro

As an **NLP Practitioner**, having completed, in 120 hours, the Meta-NLP Practitioner Training in Neuro-Linguistic Programming (NLP) communication model for coaching and has demonstrated with competence and skill as a practitioner. This **NLP Practitioner Certification** means the person has the right to use the title of NLP Practitioner and to use the NLP Communication Model for Coaching.

This Certificate is depend upon continual Compliance with the Vision and Mission of Neuro-Semantics and with maintaining good standing with ISNS.

Awarded in Vitória-ES,

Brazil, June 23th, 2018


Helder Amarante
Neuro-Semantics NLP Trainer - BRZ0814015
ACMC - Associate Certified Meta-Coach
Plexus Instituto de Desenvolvimento e Liderança




Renata Schiffler
Neuro-Semantics NLP Trainer - BRZ0717076
ACMC - Associate Certified Meta-Coach
Plexus Instituto de Desenvolvimento e Liderança



ISNS

The International Society of Neuro-Semantics®

certifies

Isabel Christina da S. O. Marreiro

This certifies to the attendance and experience
of the introductory 3-Day (27 hours) Training in Meta-States® called
Accessing Personal Genius (APG).
APG is the introductory level to the Meta-States Model of Reflexivity
And is recognized by the ISNS and the Meta-Coach Training System
as a prerequisite for advanced Neuro-Semantic trainings.

Vitória-ES, Brazil, August 3rd 2018

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Helder Amarante".

Renata Schiffer

Neuro-Semantics NLP Trainer - BRZ0717076
ACMC - Associate Certified Meta-Coach
Plexus Instituto de Desenvolvimento e Liderança



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Helder Amarante".

Helder Amarante

Neuro-Semantics NLP Trainer - BRZ0814015
ACMC - Associate Certified Meta-Coach
Plexus Instituto de Desenvolvimento e Liderança



ISNS

The International Society of Neuro-Semantics[®]
certifies

Isabel Christina da S. Oliveira Marreiro

This Certificate for completing Neuro-Semantics Training known as
Inside-out Wealth.

Participants, in 3-days of training (24 hours), learned what true "wealth" is and how it differs from money, using the Matrix Models, NLP, Meta-States, the Self-Actualization Quadrants etc. The learnings and experiences are now in the hands of each participant for enabling each to become a wealth creator and to achieve financial stability and independence.

Vitória-ES, Brazil, September 23rd 2018

Helder Amarante

Neuro-Semantics NLP Trainer - BRZ0814015
ACMC - Associate Certified Meta-Coach
Plexus Instituto de Desenvolvimento e Liderança





Isabel Christina da S. Oliveira Marreiro

Unleashing Leadership Training

This acknowledges & recognizes the above has attended the training – *Unleashing Leadership* which is a Neuro-Semantics 3 days training in Developing Leadership using the Matrix Model, Meta-States Model, and NLP Model
This is one of the modules which comprise the Neuro-Semantic Leadership Diploma.

May 24, 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read "L. Michael Hall".

L. Michael Hall, Ph.D., Executive Director
Executive Director of Neuro-Semantics

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiiza Lopes".

Luiiza Lopes
Diretora do INDESP



Certificado de Participação



**PRÊMIO
SINDIFISCAL-ES**
DE CIDADANIA FISCAL
JORNALISMO E INCENTIVADOR TRIBUTÁRIO

Este certificado é conferido à **Sra. Isabel Cristina da Silva Oliveira Marreiro**, por sua participação no Prêmio SINDIFISCAL-ES de Cidadania Fiscal - categoria Incentivador Tributário, com o artigo «A importância do Auditor Fiscal para a Arrecadação do Estado e no Combate à Sonegação».

Vitória (ES), 20 de setembro de 2017.



Presidente do Conselho de Administração Geóptica - 2016
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Social & Desenvolvimento Sustentável

Universidade Federal do Paraná
Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Geografia e Desenvolvimento Sustentável

ALDOMAR NASCIMENTO JUNIOR

Coordenador

MULTIVIX

SERRA

CERTIFICADO

Certifico que **IZABEL OLIVIERA MARREIRO** ministrou a Palestra “**AS COMPETÊNCIAS DOS LÍDERES DA PRÓXIMA GERAÇÃO**” na semana de Administração 2016/2 para o curso de Administração da Faculdade Multivix Serra dia **12 de Setembro de 2016**.

Aldomar Nascimento Junior
Coordenador do Curso de Administração
Emp.-Capixaba da Serra de-Enseano
Pesquisa e Extensão Ltda
Multivix Serra

ALDOMAR NASCIMENTO JUNIOR

Coordenador

MULTIVIX

S E R R A

Proerd
Espírito Santo

Certificado

A Coordenação Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd, da Polícia Militar do Espírito Santo, confere o presente certificado a:

ISABEL CHISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARREIRO

Por ser palestrante do **III Encontro Estadual de Mentores, Pedagogos e Psicólogos do PROERD.**

Carga horária de 2 h/a

Marechal Floriano/ES, 03 de agosto de 2018.



**Valc Angelo Rufino
Coordenador Estadual**



DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS
E POLÍCIA COMUNITÁRIA



Governo do Estado
do Espírito Santo





Receita
Estadual ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda

CERTIFICADO

O SIF- Sistema de Inteligência Fiscal e a organização do 14º ENIF- Encontro Nacional de Inteligência Fiscal, conferem a

ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARREIRO

O presente certificado de participação e palestrante no 14º ENIF- Encontro Nacional de Inteligência Fiscal, realizado no dia 11 de abril de 2018, em Vitória/ES, com carga horária de 8h.


TELMO LUIS BOLL DAMIANI
COORDENADOR DO SIF


PAULO MAZZOCO
COORDENADOR DO 14º ENIF


SÉRGIO PEREIRA RICARDO
Subsecretário de Estado da Receita





**Camppanha Pacional de Escolas da Comunidade
Faculdade de Ciências Econômicas de Vitória**

○ Director da Faculdade de Ciências Económicas de Vitória,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas
em 17 de novembro de 2000, confere o título de

Bacharel em Ciências Econômicas a

Isabel Christína da Silva Oliveira

Brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em [REDACTED]

filha de Percilis Sypriano Mothé de Oliveira e Editéa da Silva Oliveira

e outorga-lhe este Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória, 20 de dezembro de 2000

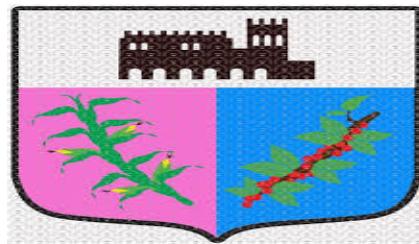

Secretário

RG nº

Diplomado

Dirutor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão Negativa de Débitos
Nº 3476/2025**

Certifico, para os devido fins que:

**IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES
CORPORATIVOS LTDA**

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: **46.210.364/0001-05**

Endereço: **Avenida GOVERNADOR BLEY Nº155, ANDAR 4 - Centro - VITORIA-ES CEP: 29010-150**

Até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:[ecca5259](#)

Esta certidão possui **validade de 90 (Noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

Conceição do Castelo/ES, Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 16/10/2025 - 13:11h

CNPJ: 46210364000105

RAZÃO SOCIAL/NOME: **IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 15/12/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **16/10/2025 às 13:01** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

25502b31-495d-48b6-b190-4eb18121364f

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.210.364/0001-05

Razão Social: IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LT

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR BLEY / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100721286038018353

Informação obtida em 16/10/2025 12:45:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 46.210.364/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:18:01 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **7E4A.EDDC.D9A4.B3E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.210.364/0001-05

Data de Expedição: 16/10/2025 12:41:50

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025230604 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.210.364/0001-05

Certidão nº: 62053522/2025

Expedição: 16/10/2025, às 10:49:42

Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.210.364/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001532663

Identificação do Requerente: CNPJ N° 46.210.364/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/10/2025**, válida até **14/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/10/2025.

Autenticação eletrônica: **001C.923D.4880.9774**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.210.364/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2022
NOME EMPRESARIAL IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO TREINAMENTOS, JOGOS E CONSULTORIAS CORPORATIVAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR BLEY	NÚMERO 155	COMPLEMENTO ANDAR 4	
CEP 29.010-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO ISABELOLIVEIRA.COACH@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9985-7409/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2025 às 13:32:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO GED Nº: 021370/2025

PROCESSO Nº: 021297/2025

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação para contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **IMPACTO FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA - CNPJ 46.210.364/0001-05**, cuja palestrante será **ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA** para a prestação dos serviços de palestra intitulada “A Era do Alvorecer: cuidado pessoal, Coletivo e a Liderança Humanizada” a fim de ser realizado em comemoração ao dia dos professores, e que ocorrerá no dia 16 de outubro de 2025 às 19:00 horas no espaço “Escritório Choperia e Petiscos”.

O Chefe do executivo encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 4º, e no art. 72, inc. III, todos da Lei n.º 14.133/21¹.

PRELIMINARMENTE

Primeiramente, cumpre destacar que o parecer se caracteriza como ato opinativo. A opinião do parecerista exterioriza-se a partir da emissão do respectivo parecer jurídico, do qual, em regra, não vincula o administrador, possuindo este a discricionariedade de seguir a opinião disposta ou não.

A presente manifestação jurídica tem a finalidade de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...) III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

A função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Finalmente, é dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Feitas estas considerações, passo à análise meritória do caso em apreço.

MÉRITO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 em dispensa e inexigibilidade. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. Por outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Na inexigibilidade (art. 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 75 da Lei 14.133/21, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p.225.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No presente caso, determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. III, alínea "f", que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados, dentre os quais se observa o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

• O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências:

(b) Modalidade:

Por tratar-se de serviços técnicos especializados objetivando capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal mediante a participação em palestra que será ministrada em data específica e com conteúdo singular, a inexigibilidade é a modalidade adequada



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

para a contratação (art. 74, inc. II, alínea ,fº, da Lei n.º 14.133/21) diante da inviabilidade de competição;

Documentos de Oficialização de Demanda

O processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la e, dessa forma, atende-se o disposto no art. 72, inc. I e V, da Lei n.º 14.133/21.

Entretanto, ao analisar os documentos concernentes a DFD E ETP, foi possível vislumbrar que os mesmos estão em desacordo com o objeto a ser contratado, devendo a secretaria solicitante se atentar a sua adequação ao objeto a ser contratado.

Ademais, a documentação relativa à qualificação da empresa também deve ser adequada, visto que os documentos relativos à regularidade, inclusive fiscal, não foram apresentados.

Natureza Predominantemente Intelectual

As características da capacitação, tais como carga horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, expertise do palestrante, material de apoio oferecido e metodologia empregada na palestra, tudo isso acaba por configurar a natureza predominantemente intelectual de serviço que não comporta comparação objetiva de propostas.

Conforme se verifica nos autos, consta proposta apresentada, na qual descreve o serviço a ser prestado pela empresa/palestrante, entretanto, a mesma não encontra-se assinada, devendo a secretaria solicitar a adequação da documentação.

Notória Especialização

A demonstração de notória especialização, bem como de comprovação jurídica de que a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

empresa está apta a realização do serviço que se pretende adquirir deve ser demonstrada por meio de documentos idôneos.

Com base nisso, a secretaria solicitante acostou aos autos apenas a diplomação da palestrante, não havendo cadastro de pessoa jurídica a fim de demonstração do CNAE, nem atestado de capacidade técnica da empresa, documentos, redes sociais, nem outros elementos hábeis a demonstrar a notória especialização da mesma, **para tanto, se faz necessária a juntada de tais documentos para atender aos requisitos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021⁴**;

Justificativa de Preço

Em relação ao valor total a ser pago, verifica-se que se trata de padronização efetuada pela empresa **IMPACTO FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA - CNPJ 46.210.364/0001-05**, cuja palestrante será **ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, de acordo com o formato do curso apresentado, podendo-se inferir que o valor praticado pela pessoa jurídica, em tese, é uniforme para qualquer interessado, seja para a Administração Pública ou para particulares.

Além disso, o processo veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa/palestrante, assim como Notas Fiscais de serviços prestados pela mesma. Embora os preços indicados guardem aparente proporção com a contratação ora pretendida, atendendo o disposto no art. 23 da Lei nº. 14.133/2023 observa-se que o descritivo a que se referem não dispõe de vínculo com a categoria do serviço aqui contratado (palestra), aparentemente se referindo a serviços diversos dos que se pretende adquirir. **Portanto, tal ponto deve vir a ser objeto de esclarecimento e de correção por parte do solicitante, vez que a adequação da justificativa de preços é pressuposto indispensável à validade e regularidade da contratação.**

Contudo, **verifica-se que o orçamento acostado aos autos não se encontra assinado.**

⁴ Art. 74 (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Verifica-se ainda, que não foi acostado aos autos certidão de responsabilidade direta pela contratação, cabendo a secretaria solicitante a juntada da mesma aos autos.

Parecer Contábil

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da **estimativa de despesa** e da **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta termo de reserva emitido pelo Setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa **ID nº ged_20251016a2wvh01zusamnner0jkt dioy320008057**.

Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, vale destacar que o orçamento das prefeituras é destinado a gastos que visem o **interesse público local**, devendo o gestor se atentar as disposições expressas na LDO (Lei Municipal nº 2.677/2024), na qual encontra-se prevista em seus artigos 58, que dispõe sobre a limitação de gastos com eventos no Município de Conceição do Castelo.s

CONCLUSÃO

Cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter **meramente opinativo**, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, e desde que observados os pontos acima expostos, esta Assessoria manifesta-se pela aparente legalidade do



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

processo administrativo em análise, OPINANDO pela possibilidade da contratação da empresa **ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - CNPJ 46.210.364/0001-05** para a prestação de palestra motivacional em decorrência do dia dos professores, intitulada “A Era do Alvorecer: cuidado pessoal, Coletivo e a Liderança Humanizada” a fim de ser realizado em comemoração ao dia dos professores, e ocorrerá no dia 16 de outubro de 2025 às 19:00 horas no espaço “Escritório Choperia e Petiscos”, com duração de 01:30 (uma hora e meia) horas, desde que atendidas as ressalvas acima citadas.

Ainda, como condição de validade dos atos e em observância à necessária publicidade dos atos da Administração, o Departamento competente deverá efetuar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município, de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21⁵, assim como efetuar a divulgação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, consoante disciplina o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No entanto, na elaboração do contrato, orientamos que sejam levadas em consideração as informações e requisitos constantes dos autos, notadamente no termo de referência.

Diante do novo fluxo instituído, faz-se vista prévia à Unidade de Controle Interno para parecer.

Remeto os autos ao Advogado Geral para análise.

Conceição do Castelo/ES, 16 de outubro de 2025.

DANIELI VARGAS CRISÓSTOMO COGO
Advogada
OAB/ES 36.275
Matrícula 40.935/2025

MANIFESTAÇÃO

Ratifico os termos do Parecer Jurídico acima delineado.

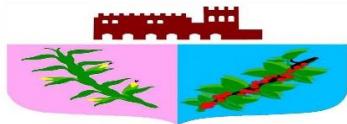
⁵ Art. 72. (...) Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

GUTIELLY ZUCOLOTO
OAB/ES 22.732
Advogado Geral
Portaria nº 011/2025



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO 108/2025

PROCESSO: GED 21.297/2025 – **PROTOCOLO:** 21.370/2025

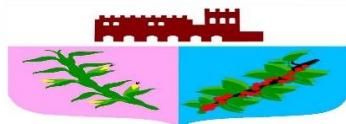
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de palestra motivacional e formativa, a ser realizada durante o evento em comemoração ao Dia dos Professores, no dia 16 de outubro de 2025, visando à valorização e reconhecimento dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Castelo/ES.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de encaminhamento em razão de redefinição de fluxo de processos, que por motivo de relevância na atuação preventiva e concomitante da Unidade Central de Controle, manifestará em todos os processos de ***Inexigibilidade de Licitação***, e, em detrimento aos pontos de controles previstos de análise nos termos da IN 68/2020 do TCEES e suas alterações, bem como na linha de atuação desta Unidade nos termos da lei 14.133/2021.

Dentre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno, definidas no artº 5º, inciso XV, da lei 1.524/2012, além daquelas dispostas no art. 74 da Constituição Federal, no art. 76 da Constituição Estadual e no art. 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal, “*manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres*”.

Pois bem. Refere-se o processo de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, da empresa **IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.210.364/0001-05, onde ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, será responsável pela realização da palestra “A Era do Florescer: cuidado pessoal, coletivo e a Liderança Humanizada”, a ocorrer no dia 16 de outubro de 2025, às 19 horas, com duração aproximada de 1h30min, no espaço “Escritório Choperia e Petiscos”, localizado na Rodovia ES 165, km 2,5, Conceição do Castelo/ES.



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Justifica a secretaria requisitante que a contratação da palestra é para promover a valorização e o reconhecimento dos professores, abordando temas voltados à motivação, bem-estar e fortalecimento das práticas educacionais. Por meio de uma abordagem reflexiva e inspiradora, busca proporcionar aos educadores um momento de aprendizado, leveza e incentivo à continuidade de seu importante trabalho na formação dos alunos.

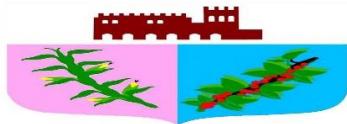
Quanto à legalidade da matéria, constam nos autos manifestação exarada pela Procuradoria Municipal que enumerou diversas ressalvas.

Os autos vieram instruídos com os documentos exigidos nos artigos 72 e 74 da legislação supra (a exemplo do DFD, ETP, TR, Justificativa da Contratação, Justificativa de Preço e outros), porém, deve-se observar as recomendações do Parecer Jurídico.

Em atendimento ao critério de legalidade para o exercício da atividade que se pretende contratar, verifica-se que no Cartão CNPJ da empresa consta o CNAE de “Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial” (**em código e descrição da atividade econômica principal**).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.210.364/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2022
NOME EMPRESARIAL IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO TREINAMENTOS, JOGOS E CONSULTORIAS CORPORATIVAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		

Nome/Nome Empresarial: Qualificação:	ISABELLA OLIVEIRA MARREIRO AZEVEDO 49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial: Qualificação:	ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA 22-Sócio



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sobre o valor da contratação, foi apresentada proposta comercial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para uma palestra de 1:30 horas.

Para demonstrar que o preço está dentro dos valores praticados, foram apresentadas 3 notas fiscais, conforme tabela abaixo, emitidas dentro do prazo estabelecido no art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021¹:

Data	Favorecido	Valor
04.06.2025	Fibral Manutenção e Montagem Industrial Ltda	21.000,00
10.06.2025	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo	6.000,00
30.07.2025	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo	12.000,00

Porém, nenhuma das notas demonstra a aplicação de palestra no tema abordado para o Dia do Professor. Nenhuma das notas é de órgão público. A secretaria deve demonstrar que o valor contratado condiz com o já praticado em outros eventos da mesma palestrante/empresa.

Quanto à regularidade fiscal da empresa, foram acostadas as devidas certidões aos autos. Há indicação de dotação orçamentária.

Registra-se aqui, que o evento está agendado para ocorrer na data de hoje (16/10), e o processo encaminhado a esta Unidade as 14:58h para manifestação. Ocorre que ainda tramita procedimento de contratação, onde o Parecer Jurídico aponta diversas ressalvas, que deverão ser atendidas para garantir a legalidade da contratação. **Por parte desta Unidade ratifica-se o Parecer Jurídico e alerta-se o gestor que em obediência ao art. 60 da Lei 4.320/64, o empenho da despesa deve ser prévio e haver publicidade dos atos públicos.**

Conceição do Castelo/ES, 16 de outubro de 2025.



¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Protocolo GED nº. 21370/2025

DECISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação Direta por inexigibilidade de licitação da **IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob nº 46.210.364/0001-05, para a apresentação da palestrante **ISABEL CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, que ocorrerá durante a comemoração do **DIA DOS PROFESSORES, REALIZADO NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025, VISANDO A VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.**

Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias;

Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais;

Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível conforme informações do setor contábil;

DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, ressaltando que a Secretaria solicitando deverá cumprir com todas as ressalvas elencadas no parecer jurídico e na manifestação da controladoria interna deste município sob pena de anulação do empenho deste protocolo.



Estado do Espírito Santo

Desta forma vale mencionar que a Secretaria de Administração, Cultura e Turismo atesta nos autos o seu comprometimento em trabalhar de acordo com a legalidade e transparência nas contratações quanto as ressalvas elencadas nos autos, sendo assim, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Encaminho os autos ao setor de contratos para as demais providências.

Conceição do Castelo – ES, 16 de outubro de 2025.

[Redacted]
VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO CONFORME DECRETO N° 4.290/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2025**

**Protocolo GED nº 021370/2025 e Processo GED nº 021297/2025
Código de Identificação Cidades: 2025.021E0700001.10.0030**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no uso das atribuições conferidas no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Designar o servidor Sr. **RAY GONCALVES MAROTTO**, matrícula nº 040942, lotado na Secretaria de Educação, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto nº 4.290/2022.

OBJETO: Contratação de uma palestrante para ministrar palestra motivacional em comemoração ao Dia dos Professores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo, a ser realizado no dia 16/10/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **RAY GONCALVES MAROTTO**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função de Fiscal da inexigibilidade de licitação nº 034/2025.

Conceição do Castelo, ES, em 16 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

RAY GONCALVES MAROTTO
Fiscal do Contrato

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000034/2025

Última atualização 16/10/2025

Local: Conceição do Castelo/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO

Unidade compradora: 27165570000198-001 - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165570000198-1-000123/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de uma palestrante para ministrar palestra motivacional em comemoração ao Dia dos Professores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo, a ser realizado no dia 16/10/2025.

Informação complementar:

Contratação de uma palestrante para ministrar palestra motivacional em comemoração ao Dia dos Professores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo, a ser realizado no dia 16/10/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PALESTRA	1	R\$ 2.000,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AVENIDA JOSE GRILLO, Nº 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101

Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

**Autorização de Empenho
Nº 000685/2025**

Órgão	SEC. MUNIC. DE DE TRAB., ASSIST. E DESENV. SOCIAL			Processo	021297/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000034/2025				
Projeto/Atividade	1236100872.041	Elemento	33903900000.	Ficha	00093-150000250000
Fornecedor	IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA			CNPJ	46.210.364/0001-05
Endereço	Avenida Governador Bley, 155 - Centro - VITORIA - ES - CEP: 29010150			Telefone	00
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	1,000	SERVI		00003622	PALESTRA contratação de profissional para prestação de serviços de palestra motivacional e formativa, a ser realizada durante o evento em comemoração ao dia dos professores, no dia 16 de outubro de 2025, visando à valorização e reconhecimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de conceição do castelo/es.	2.000,0000	2.000,00
Total Geral							2.000,00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega / Execução: **5 (Dias)**

Justificativa: **Contratação de uma palestrante para ministrar palestra motivacional em comemoração ao Dia dos Professores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo, a ser realizado no dia 16/10/2025.**

Local de Entrega: **SECRETARIA DE TRABALHO ASSIST. E DES. SOCIAL, , Nº - - - - CEP: . -**

CONCEICAO DO CASTELO, 16 de outubro de 2025

Registro de Preço / Setor de Compras

Autorização da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE CASTELO
ESPIRITO SANTO
27.165.570/0001-98
NOTA DE EMPENHO N° 0002397/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Exercício : 2025** **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000093 **Data :** 16/10/2025
Processo : 0021297/2025 **Valor :** 2.000,00
Despesa:
Autorização de Empenho N°: 000685/2025

Órgão : 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função : 12 - Educação

Subfunção : 361 - Ensino Fundamental

Programa : 0087 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade : 2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Favorecido : 13586 - IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIM

CNPJ/CPF : 46.210.364/0001-05

Bairro : Centro

Cidade : VITORIA

Endereço : Ave Governador Bley

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 00

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA MOTIVACIONAL E FORMATIVA, A SER REALIZADA DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.
 DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N°. 685 E DOCUMENTOS ANEXOS AO PROTOCOLO GED: 21370/2025,
 CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE
 NOTA DE EMPENHO INDEPENDENTE DA TRANSCRIÇÃO.
 FONTE DE RECURSO: MDE.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	2.000,00	Despesa Empenhada	2.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(dois mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOA) **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000034/2025

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
41	CAPACITAÇĀC	2.000,00
		Total 2.000,00

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	2.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.000,00

Local/Data/Assinaturas

conceição do castelo, 16 de outubro de 2025

 VALBER DE VARGAS FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
 CPF: [REDACTED]

 SOLANGE AYRES MARETTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CPF: [REDACTED]

 HUGO BISSOLI SPADETTO
 CONTADOR
 CPF: [REDACTED]

 TALITA CASAGRANDE LACHINI
 CONTADORA
 CPF: [REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

AVENIDA JOSE GRILLO, Nº 426 - CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES - Cep: 29.370-000

Tel: 2835471101

Fax: 2835471104

27.165.570/0001-98

**Autorização de Fornecimento
Nº 001022/2025**

Órgão	SEC. MUNIC. DE DE TRAB., ASSIST. E DESENV. SOCIAL			Processo	021297/2025
Origem	Inexigibilidade Nº 000034/2025				
Projeto/Atividade	1236100872.041	Elemento	33903900000.	Ficha	00093-150000250000
Fornecedor	IMPACTO FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE LIDERES E TIMES CORPORATIVOS LTDA			CNPJ	46.210.364/0001-05
Endereço	Avenida Governador Bley, 155 - Centro - VITORIA - ES - CEP: 29010150			Telefone	00
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Item	Quantidade	Unidade	Lote	Código	Especificação	Unitário	Valor Total
00001	1,000	SERVI		00003622	PALESTRA contratação de profissional para prestação de serviços de palestra motivacional e formativa, a ser realizada durante o evento em comemoração ao dia dos professores, no dia 16 de outubro de 2025, visando à valorização e reconhecimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino de conceição do castelo/es.	2.000,0000	2.000,00
Total Geral							2.000,00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega / Execução: **5 (Dias)**

Justificativa: **Contratação de uma palestrante para ministrar palestra motivacional em comemoração ao Dia dos Professores, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Castelo, a ser realizado no dia 16/10/2025.**

Local de Entrega: **SECRETARIA DE TRABALHO ASSIST. E DES. SOCIAL, , Nº - - - - CEP: . -**

CONCEICAO DO CASTELO, 16 de outubro de 2025

Registro de Preço / Setor de Compras

Autorização da Despesa